

Câmara Municipal de Pontão

Estado do Rio Grande do Sul

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO - CJR

Parecer: 006/2024	Processo: 009/2024
Matéria: Projeto de Lei n.º 003/2024	Autor: Poder Legislativo
Data: 26/03/2024	Relatora: Ver. Suzete das Graças Silveira de Campos

PARECER: FAVORÁVEL

Ementa: "FIXA O SUBSÍDIO MENSAL DO PREFEITO MUNICIPAL, VICE-PREFEITO MUNICIPAL, SECRETÁRIOS E DOS VEREADORES DE PONTÃO PARA A LEGISLATURA 2025/2028 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Em análise da Comissão de Justiça e Redação, o Projeto de Lei n.º 003/2024, de autoria do Poder Legislativo, o qual "fixa o subsídio mensal do prefeito municipal, vice-prefeito municipal, secretários e dos vereadores de pontão para a legislatura 2025/2028 e dá outras providências".

Ao que se depreende do interior teor do projeto, este objetiva autorizar o Poder Legislativo a fixar o subsídio mensal do Prefeito Municipal no valor R\$ 12.925,39 (doze mil e novecentos e vinte e cinco reais e trinta e nove centavos), Vice-Prefeito Municipal no valor R\$ 6.462,67 (seis mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos), Secretários Municipais no valor de R\$ 5.264,13 (cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais e treze centavos), o subsídio mensal dos Vereadores em R\$ 5.264,13 (cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais e treze centavos) e o Vereador que assumir a Presidência do Poder Legislativo, receberá mensalmente a remuneração no valor de R\$ 6.843,36 (seis mil e oitocentos quarenta e três reais e trinta e seis centavos) em razão da sua responsabilidade como gestor da Câmara, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Considerando que referido Projeto de Lei não encontra nenhum impedimento do ponto de vista Constitucional, legal e regimental, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao mesmo.

Este é o parecer que foi dado e votado, em 26 de março de 2024.

Ver. Suzete das Graças Silveira de Campos
Relatora

Ver. Rudimar Antônio Banaletti

Presidente
Pelas conclusões.

Ver. Volmir Duarte Dente

Ver. Luis Fernando Pereira da Silva